

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E
SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060***SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/2016****PROCESSO SEI Nº 0197-001383/2016****REGISTRO SIGGO Nº 033920**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 75/2016, CELEBRADO EM 22 DE NOVEMBRO DE 2016 ENTRE A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA E A EMPRESA BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE PROVEDOR DE PRODUTOS DA LISTA OFICIAL ERP-MPSA 01.

A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa/DF, neste ato denominada **CONTRATANTE**, autarquia especial, com sede social localizada no Setor Ferroviário - Parque Ferroviário de Brasília – Estação Rodoferroviária de Brasília, Sobreloja, Ala Norte, CEP nº 70.631-900, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.007.955/0001-10, representada, nos termos do disposto no inc. VI do art. 23 da Lei – DF nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, combinado com o inc. VI do art. 7º do Anexo Único da Resolução ADASA nº 16, de 16 de setembro de 2014, por seu Diretor-Presidente, **Paulo Sérgio Bretas de Almeida Salles**, brasileiro, biólogo, casado, portador da Carteira de Identidade Profissional [REDACTED], emitida pelo Conselho Federal de Biologia – CFB/DF, e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], residente nesta Capital, e, de outro lado, a empresa **BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 57.142.978/0001-05, com sede social localizada na rua La Regina, nº 227, 3º andar, salas 11 a 15, Centro, Poá – São Paulo, CEP: 08.550-210, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada por **Olegário Júnio Pereira Marinho** portador do RG nº [REDACTED] SP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração, têm entre si ajustados o presente para formalizar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 75/2016**, celebrado em 22 de novembro de 2016, conforme o processo SEI nº 0197-001383/2016, sujeitando-se o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e à legislação específica aplicável, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Segundo Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 75/2016, por mais 12 (doze) meses, sendo esta a última prorrogação possível.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de 22 de novembro de 2018.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor original do contrato fica acrescido de **25% (vinte e cinco por cento)**, totalizando o valor de **R\$ 273.150,00 (duzentos e setenta e três mil cento e cinquenta reais)**.

3.2. Do valor total acrescido, **6,6% (seis vírgula seis por cento)** representa o percentual a ser executado em 2018 e o restante, **18,4% (dezoito vírgula quatro por cento)** constitui uma estimativa para ser executada em 2019, caso haja necessidade.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa de que trata este Termo ocorrerá à conta da dotação orçamentária abaixo discriminada:

- a) Unidade Orçamentária: 21.206
- b) Programa de Trabalho: 04.126.6001.1471.0017
- c) Natureza de Despesa: 33.90.39
- d) Fonte de Recursos: 151

5. CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

5.2. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços nº 75/2016, para a prestação de serviços técnicos especializados de provedor de produtos da lista oficial ERP-MPSA 01.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Ratificam-se, permanecendo válidas e inalteradas, todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 75/2016.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Instrumento, o qual depois de lido vai assinado pelo(s) representante(s) da CONTRATANTE e da CONTRATADA e por 02 (duas) testemunhas, através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015.

PAULO SÉRGIO BRETAS DE ALMEIDA SALLES

Diretor-Presidente da Adasa

CONTRATANTE

OLEGÁRIO JÚNIO PEREIRA MARINHO

Representante da BRASOFTWARE

CONTRATADA

GERALDO ALVES BARCELLOS

CPF: [REDACTED]

TESTEMUNHA

LEONARDO MATOS DE SOUZA

CPF: [REDACTED]

TESTEMUNHA



Documento assinado eletronicamente por **Olegario Junio Pereira MARinho, Usuário Externo**, em 16/11/2018, às 18:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SERGIO BRETAS DE ALMEIDA SALLES - Matr.0269095-0, Diretor(a)-Presidente da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal**, em 19/11/2018, às 18:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO MATOS DE SOUZA - Matr.0182196-2, Regulador(a) de Serviços Públicos**, em 20/11/2018, às 11:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GERALDO ALVES BARCELLOS - Matr.0172491-6, Chefe do Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação**, em 20/11/2018, às 11:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=15186634)
verificador= **15186634** código CRC= **15AD44AC**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor Ferroviário - Parque Ferroviário de Brasília - Estação Rodoferroviária - Sobreloja - Ala Norte - Bairro SAIN - CEP 70631-900 - DF
3961-5065